



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.572

de 3 de maio de 2022



“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº5.974/18, que dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do sistema de transporte coletivo de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço público”.

Art. 1º. O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.974, de 20 de março de 2.018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município autorizado a subsidiar o Sistema de Transporte Coletivo Urbano em até R\$ 0,90 (noventa centavos) da tarifa por passageiro, praticada no transporte coletivo urbano do Município de Botucatu.

Parágrafo único: Fica o Município autorizado a prorrogar o prazo de concessão do subsídio do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, por mais 18 meses a partir de 20 de setembro de 2.022.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Rodrigo Rodrigues**
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2JT3-M596-Y0B8-56MD - Para validação acesar: <https://botucatu.siscam.com.br/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=2JT3M596Y0B856MD>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2JT3-M596-Y0B8-56MD



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2JT3-M596-Y0B8-56MD - Para validação acesar: <https://botucatu.siscam.com.br/documentos/autenticar>

Câmara Municipal de Botucatu, 3 de maio de 2022